ANEXO 5

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFAC

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Do total de 12 (doze) vagas oferecidas, 8 (oito) vagas serão de ampla concorrência, 04 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos(as) no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de pretos(as), indígenas e pessoas com deficiência, sendo assim distribuídas:

a) 02 (duas) vaga para pessoas pretas;

b) 01 (uma) vagas para pessoas indígenas;

c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD).

1.2 As pessoas indicadas na alínea (a) deverão autodeclarar, assinar e enviar via sistema de inscrição documento de sua condição e informar os demais dados no prazo de inscrições informado no edital do presente certame.

1.3 As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no prazo de inscrições informado no edital, enviar via sistema de inscrição documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

1.4 As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no prazo de inscrições, enviar via sistema de inscrição laudo médico comprovando sua condição de PCD. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, eventuais solicitações de atendimento especial durante o processo de seleção deverão ser solicitadas através do e-mail profhistoria@econrio.com, de acordo com o disposto no Edital Nacional de Seleção, no período e horário estabelecido no calendário conforme consta do ANEXO 1.

1.5 As vagas não preenchidas no sistema de cotas serão transferidas para ampla concorrência.

1.6 Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).